



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8443/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PAULISTANA/PI, numa área de 1.560,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°01'57,519''S/41°02'41,924''W; 08°02'24,067''S/41°02'41,924' 'W; 08°02'24,067''S/40°58'15,348''W; 08°03'02,690''S/40°58'15,348''W; 08°03'02,690''S/40°55'24,465''W; 08°03'47,521''S/40°55'24,465''W; 08°03'47,521''S/40°57'28,116''W; 08°04'05,981''S/40°57'28,116''W; 08°04'05,981''S/40°58'36,131''W; 08°02'49,078''S/40°58'36,131''W; 08°02'49,078''S/40°00'54,458''W; 08°02'35,490''S/41°00'54,458''W; 08°02'35,489''S/41°03'15,024''W; 08°01'57,519''S/41°03'15,024''W; 08°01'57,519''S/41°02'41,924''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 178

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.162/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F3871DC4-159441A1-B24DA33B-43FA207D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 179

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8444/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APARECIDO ADRIANO ROCHA OLIVEIRA, a pesquisar FOSFATO, DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI, numa área de 1.736,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°32'50,440''S/45°02'30,270''W;09°33'16,710''S/45°02'30,270''W;09°33'16,710''S/45°02'08,530''W;09°34'49,390''S/45°02'08,530''W;09°34'49,390''S/45°05'36,900''W;09°34'21,100''S/45°05'36,900''W;09°34'21,100''S/45°04'59,280''W;09°33'42,300''S/45°04'59,280''W;09°33'42,300''S/45°05'26,970''W;09°33'13,090''S/45°05'26,970''W;09°33'13,090''S/45°04'11,774''W;09°33'14,385''S/45°04'11,774''W;09°33'14,378''S/45°02'49,795''W;09°33'13,090''S/45°02'49,796''W;09°33'13,090''S/45°02'47,850''W;09°32'50,440''S/45°02'47,850''W;09°32'50,440''S/45°02'30,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 180

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.017/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



774A9037-E9024D9E-A28B9B4A-37FF43C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 181

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8445/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO ROBERTO ANDRADE, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PEDRO II/PI, PIRIPIRI/PI, numa área de 1.910,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°25'05,373''S/41°37'20,776''W;04°25'05,373''S/41°35'33,272''W;04°28'13,057''S/41°35'33,272''W;04°28'13,057''S/41°37'20,776''W;04°25'05,373''S/41°37'20,776''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 803.023/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 182

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AFDF9681-9D6C49ED-8B333C21-52A581B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 183

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8446/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO ROBERTO ANDRADE, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PEDRO II/PI, PIRIPIRI/PI, numa área de 1.475,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°27'27,270''S/41°37'20,776''W;04°27'27,270''S/41°39'10,609''W;04°27'27,181''S/41°39'10,609''W;04°25'05,373''S/41°39'10,609''W;04°25'05,373''S/41°37'20,776''W;04°27'27,270''S/41°37'20,776''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 184

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 803.028/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E13861B-C0E6404B-8A975DD1-E5244F66

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 185

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8447/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERTFOS MINERACAO E FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PAULISTANA/PI, numa área de 877,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°02'02,737''S/41°03'15,024''W; 08°02'02,737''S/41°06'51,130''W; 08°02'02,737''S/41°06'51,155''W; 08°03'37,635''S/41°06'51,155''W; 08°03'37,635''S/41°06'51,465''W; 08°03'40,559''S/41°06'51,465''W; 08°03'40,559''S/41°06'16,660''W; 08°02'35,489''S/41°06'16,660''W; 08°02'35,489''S/41°03'15,024''W; 08°02'02,737''S/41°03'15,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 186

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.109/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



311A5205-9162439D-AAFECC0F-D4A218F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 187

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8448/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de FRONTEIRAS/PI, numa área de 1.884,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°05'15,298''S/40°28'52,500''W;07°05'15,298''S/40°30'55,084' 'W;07°06'00,013''S/40°30'55,084''W;07°06'00,013''S/40°31'32,4 32''W;07°06'35,185''S/40°31'32,432''W;07°06'35,185''S/40°32'0 4,730''W;07°06'58,005''S/40°32'04,730''W;07°06'58,005''S/40°3 2'43,153''W;07°07'40,470''S/40°32'43,153''W;07°07'40,470''S/4 0°30'43,560''W;07°07'40,470''S/40°30'27,255''W;07°07'40,429'' S/40°30'27,255''W;07°07'40,429''S/40°30'27,203''W;07°07'10,51 4''S/40°30'27,203''W;07°07'10,514''S/40°30'08,344''W;07°07'01 ,943''S/40°30'08,344''W;07°07'01,943''S/40°29'47,148''W;07°06 '19,541''S/40°29'47,148''W;07°06'19,541''S/40°28'53,351''W;07 °06'10,497''S/40°28'53,351''W;07°06'10,497''S/40°28'46,530''W ;07°06'05,390''S/40°28'46,530''W;07°06'05,390''S/40°28'42,778 ''W;07°05'55,646''S/40°28'42,778''W;07°05'55,646''S/40°28'32, 300''W;07°05'36,527''S/40°28'32,300''W;07°05'36,527''S/40°28' 52,500''W;07°05'15,298''S/40°28'52,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 188

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 803.111/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



879CB4D5-832A4BFC-AEB15EEA-9BAB597A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 189

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8449/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de FRONTEIRAS/PI, numa área de 984,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°07'28,579''S/40°32'43,154''W;07°07'40,470''S/40°32'43,154' 'W;07°07'40,470''S/40°30'43,560''W;07°07'49,960''S/40°30'43,5 60''W;07°07'49,960''S/40°30'56,040''W;07°08'01,533''S/40°30'5 6,040''W;07°08'01,533''S/40°31'18,656''W;07°08'45,931''S/40°3 1'18,656''W;07°08'45,931''S/40°31'59,430''W;07°09'11,921''S/4 0°31'59,430''W;07°09'11,921''S/40°33'13,955''W;07°07'28,579'' S/40°33'13,955''W;07°07'28,579''S/40°32'43,154''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 190

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.112/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D096EF2C-F88B4B0E-AC7FFB3C-385DD049

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 191

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8450/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2699 Fls. 192

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'28,683''W;05°03'10,081''S/41°06'28,683''W;05°03'10,081''S/41°06'29,975''W;05°03'09,278''S/41°06'29,975''W;05°03'09,278''S/41°06'31,385''W;05°03'08,573''S/41°06'31,385''W;05°03'08,573''S/41°06'32,600''W;05°03'07,868''S/41°06'32,600''W;05°03'07,868''S/41°06'33,794''W;05°03'07,104''S/41°06'33,794''W;05°03'07,104''S/41°06'35,106''W;05°03'06,164''S/41°06'35,106''W;05°03'06,164''S/41°06'36,712''W;05°03'05,498''S/41°06'36,712''W;05°03'05,498''S/41°06'37,809''W;05°03'04,812''S/41°06'37,809''W;05°03'04,812''S/41°06'39,043''W;05°03'04,225''S/41°06'39,043''W;05°03'04,225''S/41°06'40,081''W;05°03'03,657''S/41°06'40,081''W;05°03'03,657''S/41°06'41,021''W;05°03'03,265''S/41°06'41,021''W;05°03'03,265''S/41°06'41,746''W;05°03'02,854''S/41°06'41,746''W;05°03'02,854''S/41°06'42,941''W;05°03'02,619''S/41°06'42,941''W;05°03'02,619''S/41°06'44,488''W;05°03'02,247''S/41°06'44,488''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.169/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 193

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F7A37CA8-33174747-B9D3BDC4-063B4534

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 194

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8451/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JIVAGO DE CASTRO RAMALHO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AVELINO LOPES/PI, CURIMATÁ/PI, numa área de 1.902,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°07'28,000''S/44°08'11,000''W;10°07'53,000''S/44°08'11,000''W;10°07'53,000''S/44°08'03,000''W;10°07'54,000''S/44°08'03,000''W;10°07'54,000''S/44°07'31,000''W;10°09'15,000''S/44°07'31,000''W;10°09'15,000''S/44°09'28,000''W;10°10'37,000''S/44°09'28,000''W;10°10'37,000''S/44°10'14,750''W;10°10'35,515''S/44°10'14,750''W;10°10'35,515''S/44°10'15,000''W;10°07'28,000''S/44°09'23,550''W;10°07'28,334''S/44°09'23,550''W;10°07'28,330''S/44°08'11,285''W;10°07'28,000''S/44°08'11,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 195

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.170/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5E0188D2-E19946C6-A1D8EBF7-B2D8ECF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 196

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8452/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JIVAGO DE CASTRO RAMALHO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AVELINO LOPES/PI, CURIMATÁ/PI, numa área de 1.994,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°05'10,695''S/44°05'59,674''W;10°07'52,910''S/44°05'59,674''W;10°07'52,910''S/44°08'11,000''W;10°07'28,000''S/44°08'11,000''W;10°07'28,000''S/44°08'11,049''W;10°05'35,841''S/44°08'11,049''W;10°05'10,573''S/44°08'11,049''W;10°05'10,573''S/44°05'59,674''W;10°05'10,695''S/44°05'59,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 197

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/10/2021
Rel. 499/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.171/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5FE962F-D71742B8-AA65B552-B9CC8874

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 198

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8453/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JIVAGO DE CASTRO RAMALHO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CURIMATÁ/PI, JÚLIO BORGES/PI, numa área de 1.990,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°12'45,618''S/44°12'21,852''W;10°12'45,618''S/44°08'12,977''W;10°13'50,396''S/44°08'12,977''W;10°13'50,396''S/44°09'37,221''W;10°14'22,066''S/44°09'37,221''W;10°14'22,066''S/44°12'20,156''W;10°13'50,712''S/44°12'20,156''W;10°13'50,712''S/44°12'21,852''W;10°12'45,618''S/44°12'21,852''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 199

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 22/10/2021

Rel. 499/2021-SEDE-PI

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.182/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6584CF24-7CBE4D63-A7AC672E-56B5A4E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2699 Fls. 200

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM